

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

06 ABR. 2006

Doc. Recebido
às _____ horas

Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 317/2006

EMENTA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 299/06, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Anexo no Quadro Demonstrativo de Atividades e Projetos por Órgão de Governo, no que se refere em especial a nomenclatura SEMUTAS – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Em conformidade com as Exigências da Legislação Federal vigente, passa a compor a Seguinte denominação: a SEMUTAS – todos projetos e atividades passarão a ter a seguinte denominação de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Parágrafo Único – Permanecem inalteradas todas as fichas orçamentárias da SEMUTAS- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social passará a compor o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 3o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de abril de 2006.



Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal